



## EDITAL DAEX/PROEX Nº 10/2025

### PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAREM NO EVENTO V SEMANA DE LITERATURA: VOZES DECOLONIAIS

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX e a coordenação do *V Semana de Literatura: Vozes Decoloniais*, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 5 discentes para atuarem no referido evento, sob a coordenação do(a) Professor Dr. Victor Santiago Sousa.

#### 1. Disposições preliminares

1.1. O *V Semana de Literatura: Vozes Decoloniais* tem como objetivo promover um espaço de reflexão crítica, diálogo e criação voltado à valorização de epistemologias não hegemônicas no campo da literatura e das artes. Em um contexto marcado pelo avanço de discursos moralizantes, antidemocráticos e coloniais, o evento se propõe como um gesto de insurgência epistêmica, afirmando o lugar de saberes indígenas, negros, transviados e periféricos na produção de conhecimento. Busca-se, assim, fortalecer a escuta e a visibilidade de vozes dissidentes, especialmente aquelas oriundas da Amazônia e de outros territórios historicamente marginalizados, por meio de mesas-redondas, oficinas, apresentações artísticas e atividades formativas que celebrem a pluralidade e a potência das vozes decoloniais.

1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da coordenação da ação de extensão.

#### 2. Requisitos mínimos para inscrição

2.1. Poderão se inscrever no edital: estudantes de graduação regularmente matriculados nos cursos de Letras da Universidade Federal do Acre (Ufac).

2.2. Serão disponibilizadas **cinco (5) vagas**, distribuídas da seguinte forma:

2.2.1. Duas (2) vagas destinadas a estudantes do curso de **Letras Libras**, a partir do **5º período**, para atuação nas seguintes funções:

- a) Divulgação do evento em Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- b) Apoio à tradução simultânea durante as atividades da *V Semana de Literatura: Vozes Decoloniais*.

2.2.2. Três (3) vagas destinadas a estudantes dos demais cursos de **Letras**, para atuação nas seguintes atividades:



- a) Apoio na divulgação do evento em diferentes meios e canais;
- b) Produção de materiais gráficos e informativos;
- c) Mediação de mesas, oficinas e demais atividades da programação;
- d) Apoio no processo de inscrição de participantes;
- e) Atuação direta junto à coordenação do evento.

2.2.3. Os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação em Letras da UFAC.
- b) Ter desenvoltura para comunicação oral e escrita;
- c) Ter disposição e responsabilidade para atuar nas atividades propostas, antes e durante a realização do evento;
- d) Ter disponibilidade para participar das reuniões de planejamento, presenciais ou remotas, conforme orientação da coordenação;
- e) No caso das vagas destinadas a estudantes de Letras Libras, apresentar comprovação de proficiência em Libras e disponibilidade para atuação contínua durante o evento.

### 3. Inscrição

3.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

3.2. A seleção será realizada por meio da análise de carta de intenção e entrevista com o coordenador do evento.

3.2.1. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma deste edital, exclusivamente por e-mail, mediante o envio da documentação listada abaixo, em anexo, para o endereço eletrônico: [victor.santiago@ufac.br](mailto:victor.santiago@ufac.br).

3.2.2. O e-mail deverá conter como **assunto**: *Inscrição – V Semana de Literatura: Vozes Decoloniais*.

3.2.3. Os(as) candidatos(as) deverão enviar carta de intenção assinada, contendo:

- a) Nome completo do(a) candidato(a);
- b) Número do CPF;
- c) Número de telefone (com DDD);
- d) Justificativa do interesse em participar da equipe organizadora do evento, mediante apresentação de carta de intenção assinada, em formato PDF;
- e) Breve descrição de experiências anteriores relacionadas à organização de eventos, mediação, divulgação ou outras atividades pertinentes (caso existam);
- f) Disponibilidade de tempo para as atividades propostas.

3.2.4. Para estudantes de Letras Libras: comprovação de matrícula no 5º período ou posterior.

- 3.2.5. Declaração de disponibilidade de 10 horas semanais para dedicar-se às atividades da ação de extensão.
  - 3.2.6. Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;
  - 3.2.7. Comprovante de matrícula em curso de graduação;
  - 3.2.8. Histórico escolar com CR;
  - 3.2.9. Comprovante residencial, endereço eletrônico institucional e telefone para contato.
- 3.3. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- 3.5. O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

#### **4. Vagas e vigência do auxílio**

- 4.1. Este edital disponibilizará 5 vagas para atuarem no V Semana de Literatura: *Vozes Decoloniais* durante o mês de dezembro de 2025.
- 4.2. Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade.
- 4.3. Cada auxílio terá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pago por 1 mês.

#### **5. Processo de seleção**

- 5.1. A seleção será dividida em três fases, sendo elas:
  - i. Análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 3 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.
  - ii. Entrevista com os candidatos.

iii. Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação de extensão no âmbito acadêmico).

5.2. A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção, da entrevista e da análise do currículo, dividida por três, podendo ser de 0,0 a 10,0.

5.3. Caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista, será eliminado do certame.

## 6. Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir: /

Inscrições	Do dia 08/ 08/2025 ao dia 08/09/2025
Análise da documentação e publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista (a ser publicado no site da Ufac)	Até dia 15/09/2025
Entrevista com os candidatos classificados (em horário a ser divulgado juntamente com a lista de candidatos aptos) e publicação do Resultado Preliminar	Até dia 23/09/2025
Período para interposição de recursos	Do dia 24/09/2025 ao dia 25/09/2025
Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	Até dia 30/09/2025
Início das atividades	Dia 06/10/2025

## 7. Da classificação e dos resultados

7.1. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br)

7.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail [victor.santiago@ufac.br](mailto:victor.santiago@ufac.br) com o título “Recurso contra classificação”.

7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

7.5. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

7.6. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

## **8. Disposições finais**

8.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

PROF. DR. VICTOR SANTIAGO SOUSA  
Coordenador da V Semana de Literatura: Vozes Decoloniais